



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

≡ LEI Nº 1220 ≡

"Dispõe sobre a criação de Departamentos e Cargos Comissionados e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, nos termos desta lei, os Departamentos de: Cultura, Estradas de Rodagem, Desenvolvimento Rural, Serviços Urbanos, Patrimonial, Turismo e de Pessoal.

Art. 2º - Ficam criados ainda os Cargos Comissionados de:

- I - Nutricionista;
- II - Dentista;
- III - Médico;
- IV - Fisioterapeuta;
- V - Chefe de Departamento ;
- VI - Agente Sanitário;
- VII - Assistente Técnico;
- VIII -- Assistente de Gabinete.

Art. 3º - Os valores correspondentes e os números de cargos comissionados, são os constantes do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro do ano dois mil (2.000).

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 29 DE ABRIL DE 1997.

  
Ronan Rangel

Prefeito Municipal




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Nutricionista	01	CC-2	R\$ 489,26
Dentista	04	CC-2	R\$ 489,26
Médico	04	CC-2	R\$ 489,26
Fisioterapeuta	01	CC-2	R\$ 489,26
Chefe de Departamento	07	CC-3	R\$ 713,17
Agente Sanitário	01	CC-4	R\$ 350,00
Assistente Técnico	02	CC-2	R\$ 489,26
Assistente de Gabinete	01	CC-2	R\$ 489,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 29 DE ABRIL DE 1997.

  
Ronan Rangel  
Prefeito Municipal